

### CONTROLAR SAÍDAS E PRODUTOS NÃO CONFORMES NA DIVISÃO DE **MOVIMENTAÇÃO DE EXPEDIENTES**



IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## CAMPO DE APLICAÇÃO, <u>OBJETIVO</u> E VIGÊNCIA 1



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Movimentação de Expedientes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIMEX). Tem como objetivo estabelecer os procedimentos para o controle e o tratamento de saídas/produtos não conformes DIMEX, passando a vigorar a partir de 20/10/2025.

# 2

Os termos técnicos deste documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.

#### RESPONSABILIDADES GERAIS 3



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE					
Administração Superior	<ul> <li>Assegurar o tratamento e eliminação de saídas e de produtos não conformes;</li> <li>supervisionar o adequado tratamento das saídas/produtos não conformes ou delegar ao representante da Administração Superior (RDS);</li> <li>participar da elaboração de propostas de ações corretivas;</li> <li>promover a correção dos problemas identificados;</li> <li>investigar as causas das não conformidades reais ou potenciais identificadas e propor as respectivas ações corretivas;</li> <li>avaliar, juntamente com o RDS, o resultado das ações;</li> <li>assegurar o tratamento das não conformidades identificadas pertinentes à sua unidade organizacional.</li> </ul>					
Representante da Administração Superior ( <u>RDS)</u>	<ul> <li>Supervisionar o adequado tratamento das saídas/produtos não conformes, quando delegado pela Administração Superior;</li> <li>consolidar o preenchimento do Quadro de Saída/Produto Não Conforme;</li> <li>verificar o alinhamento das ações propostas em RANAC;</li> <li>propor, controlar e acompanhar as ações corretivas</li> </ul>					

## CONTROLAR SAÍDAS E PRODUTOS NÃO CONFORMES NA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE <u>EXPEDIENTES</u>

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE						
	<ul> <li>pertinentes à sua respectiva unidade organizacional, bem como avaliar a pertinência do encerramento;</li> <li>avaliar o resultado das ações executadas;</li> <li>informar ao Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento da Secretaria-Geral de Governança, Inovança e Compliance (SGGIC/DEGEP) as ações corretivas propostas e a sua evolução.</li> </ul>						
Servidor/Prestador de Serviço	Identificar e informar não conformidades reais ou potenciais de sua unidade; implementar, no campo de sua atuação, as correções, as ações corretivas propostas para as não conformidades pertinentes à sua unidade.						

# 4 CONDIÇÕES GERAIS



- 4.1 Os requisitos estabelecidos nesta Rotina Administrativa (RAD) são aplicados de forma complementar aos requisitos fixados na RAD-PJERJ-004 Tratamento de Não Conformidades.
- **4.2** Cabe à Administração Superior zelar pelo adequado tratamento de saídas/produtos não conformes, tanto pela conscientização dos executores quanto pela implementação de controles.
- **4.2.1** Para tanto, a Administração Superior delega autoridade ao <u>RDS</u>, para supervisionar o adequado tratamento das saídas/produtos não conformes.
- **4.3** Em face da dinâmica dos processos de trabalho, os esforços para tratamento de saídas/produtos não conformes são concentrados naqueles mais importantes ou frequentes, conforme o respectivo impacto, do que decorre a necessidade de priorizá-los e codificá-los.
- **4.3.1** Saídas/produtos não conformes e não conformidades que não estejam relacionados nos formulários, serão registrados e medidos, com o fim de indicar sua frequência e possibilitar o tratamento.
- 4.3.2 Quando a análise de dados indicar que uma saída/produto não conforme não está elencada no Quadro de Controle de Saídas/Produtos Não Conformes (FRM-SGLOG-029-03) e tenha se tornado prioritário, pela recorrência ou quando há impacto para os usuários, este deverá ser atualizado e estabelecido os critérios.

## CONTROLAR SAÍDAS E PRODUTOS NÃO CONFORMES NA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE EXPEDIENTES



5



- O servidor/prestador de serviço que identificar o produto não conforme promove ação para tratar a não conformidade, não estando apto a fazê-lo, informa ao gestor da sua unidade para tratar a não conformidade.
- **5.1.1** Registra no Quadro de Controle de Saídas e de Produtos Não Conformes da UO a saída ou produto não conforme, o número do processo relacionado (se for o caso), a data da ocorrência, como foi corrigido, o nome do executor da correção e se foi resolvido ou não, lançando a data da resolução.
- O RDS verifica, mensalmente, no Quadro de Controle de Saídas e de Produtos Não Conformes, as ações não resolvidas e sua frequência, analisando, dentre outras consequências, as que afetam o usuário final, com o fim de propor ações corretivas.
- 5.2.1 <u>Os critérios para tratamento de ações corretivas, a partir da frequência de ocorrência de produtos não conformes, são estabelecidos, registrados e revistos em reunião ou nesta RAD</u> ou no (s) respectivo (s) formulário (s).
- O <u>RDS</u> registra as ações no FRM-PJERJ-004-01- Relatório de Avaliação de Não Conformidade, armazenada em pasta eletrônica na UO, existente na rede corporativa do PJERJ em Institucional/Sistema Integrado de Gestão/Rotinas Administrativas (RAD)/PJERJ.

### 6 AVALIAÇÃO DO RESULTADO DE AÇÕES CORRETIVAS



- A avaliação do resultado de ações corretivas é realizada pelo <u>RDS</u>, mediante análise das ações implementadas, verificando se o resultado eliminou o problema de modo a evitar a reincidência e comparando, sempre que possível, a situação anterior com a situação atual. Em seguida, avalia a pertinência de realizar o encerramento do RANAC, registrando na planilha de ações corretivas.
- 6.2 Caso a ação corretiva tenha sido ineficaz, a Administração Superior da unidade organizacional, com base na avaliação do resultado e análise crítica, orienta a abertura de novas ações, a fim de eliminar a causa do problema.

### 7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



## CONTROLAR SAÍDAS E PRODUTOS NÃO CONFORMES NA DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE <u>EXPEDIENTES</u>

7.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE-PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relatório de Avaliação de Não Conformidade- FRM-PJERJ-004-01	0-1c	<u>RDS</u>	Irrestrito	Arquivo eletrônico	Data	Backup	3 anos	Eliminação na UO
Quadro de Controle de Saídas e de Produtos Não Conformes – DIMEX (FRM- <b>S</b> GLOG-029-03)	0-1b	RDS	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

#### Legenda:

#### Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) <u>SGCON/DEGEA</u> procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à <u>Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação</u> SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento <u>de Cópias</u> de Segurança Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por: Divisão de Movimentação de Expedientes (DIMEX)



Aprovado por: Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

<sup>\*</sup>CCD = Código de Classificação de Documentos.

<sup>\*\*</sup>UO = Unidade Organizacional.

<sup>\*\*\*</sup> SGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento.